

PORTARIA Nº 0337/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no prodoc nº 300101.0077.3264.0091/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	OI SA – Em Recuperação Judicial	02/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especialmente ao Conselho Estadual de Saúde	17/05/2023 a 16/05/2024	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues mesquita	CES
02		03/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.	22/05/2023 a 21/05/2023	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues mesquita	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 158648007. Cód. CRC: 36AFA61
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VEDOVELLI** em 25/05/2023 17:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

